



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Ofício nº 12/2025/UFPR/R/PROGRAD/COAFE

Curitiba, 23 de abril de 2025.

Às Coordenações de Curso,

Durante reunião realizada entre a PROGRAP e as Coordenações de Curso, ficou evidente a preocupação das coordenações quanto à complexidade do fluxo atual de documentos relacionados aos Termos de Compromisso de Estágio.

Informamos que iniciamos negociação com a PROPLAD E AGTIC para efetivo desenvolvimento e implantação de um sistema de cadastramento dos procedimentos de estágio que esteja integrado ao Sistema de Gestão Acadêmica da UFPR, com o objetivo de simplificar e agilizar significativamente esse processo.

Considerando as colocações feitas pelas Coordenações, foi decidido que, **neste momento, como uma medida paliativa para simplificar o fluxo, os relatórios finais dos estágios obrigatórios não precisarão mais ser encaminhados via processo SEI para a Unidade de Estágios/COAPPE/PROGRAP para cadastro.**

Ressaltamos, no entanto, que esses relatórios devem ser devidamente arquivados pelas coordenações, de forma a estarem disponíveis caso haja necessidade de consulta futura. O SEI poderá ser utilizado apenas como ferramenta de armazenamento, sem a necessidade de envio para cadastro.

Quanto aos **relatórios dos estágios não obrigatórios**, o fluxo permanece o mesmo: estes devem ser encaminhados para cadastro a **cada seis meses e ao final do contrato.**

Contamos com a colaboração de todas e todos, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos e para juntas/os construirmos alternativas mais inteligentes e simples aos nossos procedimentos burocráticos na COAPPE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA STAEL BITTENCOURT MADUREIRA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E ESTAGIOS - PROGRAP/COAPPE**, em 05/05/2025, às 01:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 09/05/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7717573** e o código CRC **F97451C0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.025287/2025-79

SEI nº 7717573